



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

PORTARIA

Nº. 099/2015

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial, de caráter temporário, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, com a finalidade de promover a organização e a instrução de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para preenchimento de vagas de Enfermeiro, e Técnico de Enfermagem no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário, para trabalhar no SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Art. 2º- A referida Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais:

- . **Dayan Patrick Maurício Figueiredo** – Presidente
- . **Sandra Régia Alves do Vale** – Vice Presidente
- . **Ed Carlos do Nascimento Santiago** – Membro
- . **Tábata Conceição Nonato** - Membro

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data deste expediente, estando incluídos, neste interregno, os procedimentos alusivos à assinatura dos contratos temporários com os candidatos selecionados.

Art. 4º - É facultada à Comissão Especial, através de ato próprio interno, a designação de servidores para compor um **Grupo de Trabalho** multisetorial com a finalidade de promover os atos operacionais e de organização necessários à efetivação da seleção.

Art. 5º - Os atos externos, de publicação obrigatória em jornal oficial ou periódico de grande circulação, deverão ser assinados apenas pelo Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, ou por servidor com delegação expressa de poderes.

Art. 6º – Este ato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.

Art. 7º - Publique-se no mural geral de avisos, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos.

Barra – BA., 16 de julho de 2015.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal